MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CONCORDIA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 294 / 2026 - PORTARIAS/CON (11.01.04.49)

Nº do Protocolo: 23351.007105/2026-52

Concórdia-SC, 09 de setembro de 2026.

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus* Concórdia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 164 de 26/01/2024, publicada no DOU de 29/01/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º. CRIAR, o **Laboratório Integrado de Química, Microbiologia e Biotecnologia - LIQMB**, como ambiente institucional multidisciplinar destinado ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação tecnológica e, quando formalmente autorizada, prestação de serviços técnico-científicos.

Art. 2º O Laboratório Integrado de Química, Microbiologia e Biotecnologia - LIQMB fica vinculado ao Curso de Bacharelado em Agronomia do Instituto Federal Catarinense - Campus Concórdia, observadas as competências das unidades administrativas e acadêmicas envolvidas e as disposições estabelecidas no seu Regulamento Interno de Funcionamento, Segurança e Biossegurança.

Art. 3º São objetivos do LIQMB aqueles estabelecidos no art. 3º do Regulamento Interno de Funcionamento, Segurança e Biossegurança do Laboratório Integrado de Química, Microbiologia e Biotecnologia (LIQMB), aprovado pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Agronomia do Instituto Federal Catarinense - Campus Concórdia, especialmente:

I – desenvolver pesquisas científicas e tecnológicas nas áreas de Química, Microbiologia, Biotecnologia, Bioinsumos e áreas correlatas;

II – apoiar atividades de ensino médio técnico, graduação e pós-graduação;

III – promover ações de extensão e inovação tecnológica;

IV – contribuir para a formação de recursos humanos qualificados;

V – estimular a transferência de tecnologia e a proteção da propriedade intelectual; e

VI – apoiar projetos institucionais e interinstitucionais.

Art. 4º A organização, a administração, o funcionamento, o acesso, a utilização dos espaços e equipamentos, bem como as normas de segurança, biossegurança e demais procedimentos relacionados ao LIQMB, observarão integralmente o Regulamento Interno de Funcionamento, Segurança e Biossegurança do Laboratório Integrado de Química, Microbiologia e Biotecnologia (LIQMB) e as demais normas institucionais aplicáveis.

Art. 5º A coordenação do LIQMB será exercida por servidor designado por ato administrativo competente, nos termos do Regulamento referido no art. 4º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 10/09/2026 11:34)
ALESSANDRA CARINE PORTOLAN
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/CON (11.01.04.01)
Matrícula: 2445613

Visualize o documento original em **https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **294**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/09/2026** e o

código de verificação: **5f15770ef2**